



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1061/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ERROLDISNEI BORGES DE BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

Considerando as festividades de Natal e de Ano Novo;

Considerando a necessidade de encerramento das atividades legislativas, devido o encerramento da gestão de 2018 e início do período de recesso;

Faço saber e promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, durante todo o dia, na Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Fica determinado expediente interno na Câmara de Vereadores no período compreendido entre 26 a 28 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Os servidores que desejarem compensar, eventual carga horária disponível no seu banco de horas, neste período, poderão encaminhar solicitação à presidência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CANGUÇU/RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Erroldisnei Borges de Borges

- Presidente –

Publique-se:

CLEIDER DA CUNHA MENEGONI
Coordenador de Gabinete e Controle

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!